

Instruções para realizar as contagens:

- a) Cada participante escolhe um, ou mais, locais do país, em áreas predominantemente agrícolas ou agro-florestais, para realizar percursos de contagem;
- b) As contagens pontuais não são úteis;
- c) Cada percurso é contado uma única vez entre 15 de Dezembro e 31 de Janeiro;
- d) Os percursos deverão ser realizados preferencialmente de automóvel ou mota (mas podem ser a pé ou de bicicleta) e deverão ter um comprimento entre 10 e 30km (mas poderão ser menores se forem realizados a pé);
- e) Os percursos realizados na mesma área geográfica deverão distar entre si pelo menos 2km;
- f) Todas as contagens devem ser realizadas durante o dia, entre o nascer do Sol e o pôr-do-sol (registar a hora de início e a hora de finalização), e em condições meteorológicas adequadas (evitar nevoeiro, vento forte e chuva forte);
- g) As contagens realizadas de automóvel ou mota devem dar preferência a estradas e caminhos pouco movimentados, uma vez que a velocidade de deslocação não deve ser superior a 30km/h e são necessárias paragens frequentes para procurar, identificar e contar aves;
- h) Por razões de segurança, quando o percurso se situa a estradas públicas os observadores devem usar coletes reflectores quando saem do veículo para a faixa de rodagem ou para a berma;**
- i) Durante os percursos registam-se num caderno de campo (ou directamente na ficha de registo) todas as observações das espécies-alvo, registando o número de indivíduos em cada bando;
- j) As espécies alvo deste censo são todos os não-passeriformes, mais os corvídeos os picanços (*Lanius* sp.) e os estorninhos;**
- k) Devem ser registadas todas as aves observadas a qualquer distância do observador;
- l) Especial cuidado deve ser tido para não contar duas vezes a mesma ave ou o mesmo bando; no caso de um percurso sinuoso, da deslocação muito lenta do observador ou de aves em movimento de passagem, as observações da mesma espécie só deverão ser incluídas se houver a certeza que se trata de indivíduos diferentes;
- m) O registo da cobertura de habitat é facultativo;**
- n) Para estimar a cobertura aproximada de cada tipo de habitat no seu percurso de contagem, assinale no caderno de campo ou na ficha de registo o tipo de habitat mais abundante (de acordo com as categorias da ficha de registo) em cada um dos lados do percurso a cada 500m;
- o) Apenas são consideradas barragens os corpos de água com mais de 500m de comprimento no seu eixo mais longo;
- p) Apenas se considera montado se tiver uma densidade arbórea superior a 2 árvores por hectare. Para estimar a densidade de árvores por hectare, pense num campo de futebol. Se na área imaginária de um campo de futebol existirem mais do que 2 sobreiros ou azinheiras adultas, então está perante um montado. Se houver menos de 2 árvores por hectare considera-se habitat aberto, inscrevendo-se o tipo de uso do solo que se verificar;
- q) Consideram-se Floresta densa, todos os povoamentos florestais com sub-bosque não produtivo, particularmente eucaliptais e pinhais, mas também florestas de *Quercus* sp. não usadas como montado;

Instruções para o preenchimento da ficha de registos:

a) Preencha apenas os campos azuis e brancos, não escreva nos campos laranja;

Folha de rosto

- b) Inicie o preenchimento pelo nome dos observadores, separados por vírgulas, inscrevendo primeiro o do observador responsável pela contagem;
- c) Depois escreva o endereço postal, telefone e e-mail do observador responsável pela contagem;
- d) Se souber o código do percurso indique-o;
- e) Se é um percurso, indique no número de quilómetros percorridos e assinale com um X o modo como foi realizado (*A pé, De bicicleta ou De automóvel ou moto*);
- f) Registe no respectivo local a data, a hora de início e a hora do fim da contagem;
- g) Registe, separando por vírgulas, todos os locais visitados durante a contagem que possam ser identificados, aldeias, montes, quintas, etc.;
- h) De igual modo registe as freguesias, os concelhos e os números das carta geográficas onde se situa(m) o(s) local(ais) de contagem;
- i) Se tiver um GPS, indique as coordenadas em três pontos do percurso; início, meio e fim;
- j) Poderá obviar esta informação, enviando um ficheiro *GoogleEarth* (ficheiros *kmz* ou *kml*) com a imagem do percurso;

Folha de registo

- k) Para cada intervalo de 500 metros assinale com **X** no tipo de habitat de cada lado do percurso;
- l) Em cada intervalo de 500 metros registe o número de indivíduos de cada espécie observados em cada lado do percurso;
- m) Se observar uma espécie não listada, use o espaço destinado às OUTRAS ESPÉCIES, indicando o nome científico;
- n) Envie a ficha de registos até ao final de fevereiro, preferencialmente por e-mail para domingos.leitao@spea.pt ;**
- o) Poderá enviar a ficha de registo também por correio postal, para: Projecto CANAN, Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 87 – 3º 1070-062 Lisboa, Portugal.

Atenção: Em vez de usar a ficha de registo, poderá utilizar o PortugalAves/eBird para registar os seus dados e enviar um link com a lista do seu percurso por email. Veja instruções próprias para usar este sistema.

MUITO OBRIGADO!